ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.422 de 30 de novembro de 2011.

NORMATIZA O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, PARA SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º A legislação relativa a tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), dos serviços de registros públicos, cartorários e notariais, definidos no item 21 do artigo 49 do Código Tributário Municipal, passa a observar as normas estabelecidas na presente Lei.

Art. 2.º Os responsáveis legais pelos serviços extrajudiciais de notas e registros deverão destacar, na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao ISSQN, com base na respectiva alíquota incidente, sobre a totalidade do preço dos serviços e acrescido ao mesmo.

Art. 3.º O valor relativo ao crédito tributário gerado pelo imposto arrecadado será apurado e totalizado mensalmente, devendo ser repassado ao Município até o décimo quinto (15º) dia do mês subseqüente ao vencido, na forma do que estabelecer a regulamentação específica.

Parágrafo único: A responsabilidade pelo adimplemento das referidas obrigações incumbe, em caráter exclusivo, aos responsáveis legais referidos no artigo 2º desta Lei, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais estabelecidos pela legislação tributária municipal.

Art. 4.º Poderá o Fisco Municipal instituir obrigação acessória, nos termos do art. 149 do Código Tributário Municipal, visando o controle quanto ao correto recolhimento do tributo e cumprimento desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de novembro de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.